

De: Geral Confap <geral@confap.pt>

Enviada: 4 de janeiro de 2021 22:01

Para: Comissão 8ª - CECJD XIV <8CECJD@ar.parlamento.pt>

Cc: João Pereira da Silva <_____>

Assunto: RE: Petição n.º 130/XIV/2.ª - Pedido de informação - CONFAP

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto
Deputado Firmino Marques

Na generalidade, estamos de acordo com as pretensões desta petição. Contudo compreendemos que em face das tão distintas perspetivas de cada mãe, pai ou encarregado de educação sobre a segurança e do que a respeito tem sido propalado na CS e nas redes sociais, a maioria dos pais aceita como razoáveis a maioria das orientações estabelecidas, outros preferiam-nas mais severas, e outros ainda, como é o caso, menos restritas.

É necessário permitir às escolas, e exigir delas, que não prescindam da sua missão e de proporcionar às crianças e aos jovens um crescimento saudável, físico, mental e social.

Entendemos, pois, que é nas comunidades e com as comunidades que as Escolas devem trabalhar todas as medidas que assegurem segurança, tranquilidade e confiança às famílias, sem deixar de desenvolver os projetos educativos e pugnar pela qualidade das aprendizagens e do desenvolvimento psicossocial e físico dos alunos.

As medidas devem assim ser consideradas como enquadradoras de um equilíbrio necessário, com a devida flexibilidade, responsável, que as escolas e as comunidades podem e devem assumir. Por exemplo, apesar de se dizer nas orientações que se deve manter o distanciamento físico, como em qualquer outra situação da atividade social e económica, tal não pode impedir, nem impediu que o bom senso em muitas escolas imperasse e os intervalos continuassem a acontecer e as crianças a brincar, dentro de uma organização de tempos e de espaços previamente pensados. O mesmo aconteceu com os distanciamentos nos espaços interiores das escolas. Infelizmente nem todos tiveram a mesma capacidade de executar com assertividade e com razoabilidade os planos estabelecidos, devido, ao que pudemos verificar, por falta de comunicação com as suas comunidades, particularmente com as Associações de Pais e Encarregados de Educação.

Assim, admitindo que as normas podem ser mais ou menos restritas, o fundamental é a interpretação e aplicação territorial dessas normas na persecução dos objetivos atrás descritos, o que deve implicar a comunicação com as comunidades educativas pertencentes à escola.

Melhores cumprimentos

O CE da CONFAP



CONFAP - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS

Rua Carlos José Barreiros, N.º 16 Cave

1000-088 LISBOA

Tel: 218 471 978

E-mail: geral@confap.pt Site: www.confap.pt